



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7015/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2048/18 de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 157.279,00** (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.1.017		Construção, Ampliação e Remodelação de Centro de Convivência		
4.4.90.51	258	Obras e Instalações	0.001	28.362,42
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos Serviços Dpto. Ação Social		
3.1.90.11	864	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.941	13.556,39
3.1.91.13	865	Obrigações patronais	0.941	1.897,88
07.05.08.244.0009.2.029		Manut. Serviços Assist. Social à Comunidade		
3.1.90.11	862	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.711	14.092,70
3.1.91.13	863	Obrigações patronais	0.711	1.972,97
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.3.90.36	394	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	999,42
08.02.12.361.0013.2.035		Manut. Ensino Fundamental – Fundeb 60%		
3.1.90.94	353	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.101	79.000,00
3.1.90.13	861	Obrigações patronais	0.101	17.397,22
Total de Suplementações				157.279,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	15.454,27
Total de excesso de arrecadação		15.454,27



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

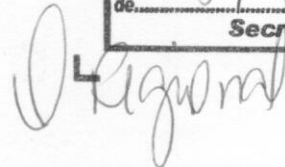
III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.241.0009.1.117		Construção de Centros Comunitários		
4.4.90.51	257	Obras e Instalações	0.001	28.362,42
07.05.08.244.0009.2.029		Manut. Serviços Assist. Social à Comunidade		
3.3.90.39	303	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.711	16.065,67
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.1.90.11	375	Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil	0.001	999,42
08.02.12.361.0013.2.035		Manut. Ensino Fundamental – Fundeb 60%		
3.1.90.11	352	Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil	0.101	96.397,22
		Total de Cancelamentos		141.824,73

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Mandaguá-PR, 27 de agosto de 2019.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
Edição
28 3106 19
de
Secretário

 P.05